

**PORTARIA Nº 150/2019/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 491/2018/CGE-COR/SES publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 19/10/2018, que reinstaurou o PAF nº 005/2014, protocolado sob nº 430977/2014.

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo de Fornecedor nº 005/2014, devidamente fundamentado e observando os princípios do contraditório e da ampla defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria nº 491/2018/CGE-COR/SES, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo supracitado.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 07 de abril de 2019, para a conclusão do referido Processo Administrativo, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada. Publicada. CUMPRASE**

Cuiabá-MT, 28 de maio de 2019.



**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde